PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 11 / 10 / 23 Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 23 / 10 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICAÇÃO N.º388 /2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, O AUMENTO DO PARCELAMENTO DO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, EM ATÉ 5 VEZES, REFERENTE AO ANO DE 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, pelo Vereador que esta subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares deste Poder, indicar ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HELDER BARBALHO - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, o aumento do parcelamento do pagamento antecipado do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em até 5 vezes, referente ao ano de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, nos últimos anos temos acompanhado os esforços do Governo do Estado para possibilitar ao contribuinte, regularizar sua situação junto a Fazenda Pública do Estado, sem comprometer seu sustento e de sua família.

Diante da dificuldade financeira que ainda vivenciamos, o que tem agravado sobremaneira o quadro atual da economia estadual e, consequentemente, a situação financeira da população, o pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em 05 (cinco) parcelas, possibilitará ao contribuinte paraense, regularizar sua situação junto a Fazenda Pública do Estado sem comprometer seu sustento e de sua família e ao Poder Executivo Estadual e Municipal mais recursos para investimentos.

Isto posto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Helder Barbalho – Governador do Estado do Pará, para que faça uma análise da situação acima citada, a fim de possibilitar ao contribuinte paraense, o aumento do parcelamento do pagamento antecipado do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em até 5 vezes, referente ao ano de 2024.

Sala das Sessões, Plenário "Ver. Benedito Magalhães", em __ de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200 Dados: 2023.10.18 11:43:55 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT